



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ: 92.453.927/0001-03

EDITAL Nº 09/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES, PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES, MONITORES DE ESCOLA, ATENDENTE DE CRECHE, MONITORA DE INFORMÁTICA E NUTRICIONISTA.

JAIRO PAULO LEYTER, Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação Cultura e Desporto e Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o Decreto Municipal Nº 2.368/2017, de 01 de fevereiro de 2017, e as Leis Municipais Nºs 1.764/17 e 1.766/17, torna público que o Município realizará inscrições, nos dias 17 e 20 de fevereiro de 2017 para "Processo Seletivo Simplificado", no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, para Contratação Temporária, de excepcional interesse público, para os seguintes cargos:

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Prof. L.Portuguesa Nível II	(02)	R\$ 1.671,05	26hs	Hab. Em língua portuguesa, a nível de lic.plena
Professor de Currículo Nível I	(12)	R\$ 1.285,43	20 hs	Instrução: formação em curso superior de graduação plena com habilitação em Pedagogia
Prof. Educação Física. Nível II	(01)	R\$ R\$ 1.413,97	20 hs	Curso superior de graduação plena em Educação Física.
Professor de Língua Estrangeira	(01)	R\$ 2.827,94	40hs	Curso superior de graduação plena em Língua Inglesa .
Professor de Matemática Nível II	(01)	R\$ 1.908,85	27hs	Curso superior de graduação plena Matemática.
Atendente de Creche	(02)	R\$ 937,00	40hs	Habilitação em curso normal de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ: 92.453.927/0001-03

				magistério/ou curso específico para Educador Infantil.
Monitor de escola	(06)	R\$937,00	40hs	Ensino médio
Monitora de Informática	(01)	R\$937,00	40h	Ensino Médio
Nutricionista	(01)	R\$ 2.277,33	16h	Habilitação em Curso Superior de Nutrição.

1 - Para a inscrição serão exigidos os seguintes requisitos e documentos:

- a- idade mínima de 18 anos;
- b- habilitação específica para o cargo, conjugada com as demais exigências do edital, diploma ou certificado de conclusão da formação;
- c- cópia de identidade e CPF;
- d- cópia de diplomas e certificados de cursos, simpósios, seminários, na área da titulação, com data posterior a 2012.
- e- Comprovação de tempo de serviço;
- f- Fica impossibilitado de realizar a inscrição o candidato que não apresentar quaisquer dos quesitos acima relacionados.

2 - Cumpridos os requisitos supracitados, os candidatos serão avaliados mediante atendimento dos seguintes critérios:

I – PROFESSOR NÍVEL II DE LÍNGUA PORTUGUESA: com critérios de avaliação até 25 (vinte e cinco) pontos, através de:

1) Conhecimento e experiência: Até 15 pontos:

- Entrevista escrita: até 10 pontos;
- Experiência, na proporção de 01 ponto por ano trabalhado, num máximo de 05, comprovadamente exercido nos últimos 05 anos: até 05 pontos;

2) Titulação: até 10 pontos

- Graduação em Licenciatura Português/Inglês: 01 ponto
- Pós - Graduação na área: 01 ponto
- Cursos: 05 pontos, no limite de 01 ponto por curso realizado
- Seminários: 03 pontos, no limite de 01 ponto por seminário realizado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ: 92.453.927/0001-03

A classificação dos inscritos será realizada pela pontuação mínima de 15(quinze) pontos, e contratado o primeiro classificado.

II – PROFESSOR NÍVEL II DE EDUCAÇÃO FÍSICA: com critérios de avaliação até 25 (vinte e cinco) pontos, através de:

- 1) Conhecimento e experiência: Até 15 pontos:
 - Entrevista escrita: até 10 pontos;
 - Experiência, na proporção de 01 ponto por ano trabalhado, num máximo de 05, comprovadamente exercido nos últimos 05 anos: até 05 pontos;
- 2) Titulação: até 10 pontos
 - Graduação em Licenciatura em Educação Física: 01 ponto
 - Pós - Graduação na área: 01 ponto
 - Cursos: 05 pontos, no limite de 01 ponto por curso realizado
 - Seminários: 03 pontos, no limite de 01 ponto por seminário realizado.

A classificação dos inscritos será realizada pela pontuação mínima de 15(quinze) pontos, e contratado o primeiro classificado.

III – PROFESSOR NÍVEL II DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: com critérios de avaliação até 25 (vinte e cinco) pontos, através de:

- 1) Conhecimento e experiência: Até 15 pontos:
 - Entrevista escrita: até 10 pontos;
 - Experiência, na proporção de 01 ponto por ano trabalhado, num máximo de 05, comprovadamente exercido nos últimos 05 anos: até 05 pontos;
- 2) Titulação: até 10 pontos
 - Graduação Plena em Língua Inglesa: 01 ponto
 - Pós - Graduação na área: 01 ponto
 - Cursos: 05 pontos, no limite de 01 ponto por curso realizado
 - Seminários: 03 pontos, no limite de 01 ponto por seminário realizado.

A classificação dos inscritos será realizada pela pontuação mínima de 15(quinze) pontos, e contratado o primeiro classificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ: 92.453.927/0001-03

IV – PROFESSOR NÍVEL II DE MATEMÁTICA: com critérios de avaliação até 25 (vinte e cinco) pontos, através de:

1) Conhecimento e experiência: Até 15 pontos:

- Entrevista escrita: até 10 pontos;
- Experiência, na proporção de 01 ponto por ano trabalhado, num máximo de 05, comprovadamente exercido nos últimos 05 anos: até 05 pontos;

2) Titulação: até 10 pontos

- Graduação em Licenciatura em Matemática: 01 ponto
- Pós - Graduação na área: 01 ponto
- Cursos: 05 pontos, no limite de 01 ponto por curso realizado
- Seminários: 03 pontos, no limite de 01 ponto por seminário realizado

A classificação dos inscritos será realizada pela pontuação mínima de 15(quinze) pontos, e contratado o primeiro classificado.

V – 12 PROFESSORES NÍVEL I DE CURRÍCULO: com critérios de avaliação até 25 (vinte e cinco) pontos, através de:

1) Conhecimento e experiência: Até 15 pontos:

- Entrevista escrita: até 10 pontos;
- Experiência, na proporção de 01 ponto por ano trabalhado, num máximo de 05, comprovadamente exercido nos últimos 05 anos: até 05 pontos;

2) Titulação: até 10 pontos

- graduação plena com habilitação específica; em curso normal superior, admitida com formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para o exercício da docência da Educação Infantil e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental: 01 ponto
- Pós - Graduação na área: 01 ponto
- Cursos: 05 pontos, no limite de 01 ponto por curso realizado
- Seminários: 03 pontos, no limite de 01 ponto por seminário realizado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ: 92.453.927/0001-03

A classificação dos inscritos será realizada pela pontuação mínima de 15(quinze) pontos, e contratado o primeiro classificado.

Caso não houver a totalidade de candidatos inscritos, reserva-se a possibilidade de realizar-se contratações de 40 horas semanais dentre os candidatos inscritos, respeitando-se a ordem de classificação.

VI- ATENDENTE DE CRECHE: com critério de avaliação até 25 pontos (vinte cinco) pontos, através de:

- 1) - Conhecimento e experiência: até 15 pontos:
 - Entrevista escrita: até 10 pontos;
 - Experiência, na proporção de 01 ponto por ano trabalhado no Máximo de 5 pontos, comprovadamente exercido nos últimos 05 anos: até 05 pontos;
- 2) – Titulação: até 10 pontos;
 - Graduação com habilitação específica em curso de nível médio modalidade normal e ou curso de educador infantil 01 ponto;
 - Cursos: 05 pontos no limite de 01 ponto por curso;
 - Seminários: 03 pontos, no limite de um ponto por seminário realizado.

VII - MONITOR ESCOLAR/INFORMÁTICA: Com critérios de avaliação de até 15 (quinze) pontos através de:

- 1) Conhecimento e experiência até 10 pontos;
 - Entrevista escrita: até 05 pontos;
 - Experiência, na proporção de 01 ponto exercidos nos últimos 05 anos, 01 ponto por ano trabalhado;
- 2) Titulação: até 05 pontos;
 - Comprovação de escolaridade em nível médio; 1 ponto;
 - Cursos e seminários até 3 pontos, no limite de 01 ponto por curso ou seminário realizado.

VIII – NUTRICIONISTA: com critérios de avaliação até 20 (vinte) pontos, através de:

- 1) Conhecimento e experiência: Até 15 pontos:
 - Entrevista escrita: até 10 pontos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ: 92.453.927/0001-03

- Experiência, na proporção de 01 ponto por ano trabalhado, num máximo de 05, comprovadamente exercido nos últimos 05 anos: até 05 pontos;
- 2) Titulação: até 05 pontos
- Curso Graduação em Nutrição: 02 pontos;
 - Cursos: 02 pontos, no limite de 01 ponto por curso realizado;
- 3) A ficha de entrevista será preenchida por ocasião da inscrição.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1 – A homologação das inscrições e do resultado final será publicado na data de **21 de fevereiro de 2017**.

2 - Os interessados em interpor recurso terão até o dia **22 de fevereiro de 2017**, para fazê-lo, sem efeito suspensivo.

3 - Havendo empate, será classificado o candidato com maior idade, persistindo o empate haverá sorteio.

4 - O(s) turno(s) de atividades e escala(s) de atuação serão definidos pela Secretaria Competente, de acordo com as necessidades da administração.

5 - Em caso do professor não ter disponibilidade e compatibilidade de horário automaticamente será desclassificado e será chamado o próximo.

6 - No caso de não haver candidato a professor com graduação considerar-se-á o maior tempo de formação na área, além dos demais requisitos constantes deste edital e o salário será proporcional ao nível de formação constante na Lei Nº 1.750/2016.

7 - Caso o aprovado não queira assumir, será automaticamente desclassificado, chamando-se o próximo classificado.

8 - As inscrições serão gratuitas.

9 – O prazo de vigência desta Seleção será até 07 de fevereiro de 2018 ou até a realização de concurso público.

ENTRE RIOS DO SUL 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em data supra.